



## CÂMARA DE VEREADORES

### SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de São Lourenço do Oeste/SC, representada por seu Presidente que ao final subscreve, com amparo nos arts.103 a 106-A do Regimento Interno do Tribunal de Contas (Resolução nº TC 06/2001), com as alterações promovidas pela Resolução n. TC158/2020), vem através deste realizar a seguinte **CONSULTA**:

Considerando que nossa Câmara mantém há alguns anos programas de cunho educacional e cultural voltado a população, especialmente a estudantil, como o “Parlamento Jovem”, “Espaço Cidadão”, “Acervo de Memórias” e “Conheça o Legislativo”. Percebemos um interesse por parte da população em conhecer e participar de tais ações, o que tem contribuído fortemente no crescimento intelectual das pessoas e a disposição de se envolverem mais nas questões afetas a Municipalidade.

Tais programas têm impulsionado ainda mais a participação popular nos debates e no envolvimento com a coisa pública, além de criar um senso mais crítico e participativo das pessoas nos processos decisórios que envolvem as ações do Poder Público, bem como auxilia no desenvolvimento cidadão dos jovens.

Com o objetivo de ampliar tais ações e colaborar com atividades de cunho educacional e cultural dos alunos, despertando neles a responsabilidade de compartilhar conhecimento com vistas a propagá-lo, tanto para outras turmas, como para os pais e a sociedade num todo, pretende a Câmara implantar um programa visando a realização de parceria com as escolas onde o Legislativo apoiará atividades a serem desenvolvidas pelas turmas de alunos, como: palestras, seminários, debates, caminhadas, teatro e outras formas de disseminar conhecimento e conscientizar a sociedade acerca de temas relevantes para o conhecimento humano e cultural.

Por meio de instrumento próprio de parceria serão estabelecidos a forma de participação, a responsabilidade, as atividades a serem desenvolvidas e apoiadas pelo Legislativo, a forma de encaminhamentos das atividades/propostas, o valor a ser despendido e a devida prestação de contas.

Será criada comissão para análise, apreciação e aprovação dos projetos/atividades a serem apoiados, sendo que todo processo de aquisição e prestação de contas serão feitos pelo Legislativo, segundo o seu orçamento.

O total anual de gastos com tal Programa está previsto em R\$ 20.00,00 (vinte mil reais).

Diante do exposto, requer o recebimento da consulta, e ainda a emissão de parecer sobre a legalidade de a Câmara de Vereadores implantar e subsidiar tal programa de cunho educacional e cultural.

Termos em que,  
Pede deferimento

São Lourenço do Oeste, 25 de janeiro de 2022

ADILSON SPERANÇA  
Presidente